



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo preservar a segurança pública e prevenir possíveis incidentes decorrentes do uso de armas que utilizam bolas de gel como munição, conhecidas como gel blasters. Tais dispositivos, embora projetados para atividades recreativas ou de treinamento, apresentam características que podem gerar sérios problemas em diferentes âmbitos sociais, justificando a necessidade de sua proibição. Primeiramente, a aparência das gel blasters, muitas vezes similar à de armamentos reais, pode levar à confusão, gerando situações de risco tanto para os cidadãos quanto para as forças de segurança pública. Esse potencial de equívoco pode culminar em incidentes graves, incluindo ações policiais baseadas em percepções errôneas de ameaça. Além disso, o uso dessas armas por crianças e adolescentes, que constituem um público alvo frequente desses produtos, representa um perigo significativo. Acidentes podem ocorrer, resultando em lesões físicas ou psicológicas, seja pelo uso inadequado ou por falta de supervisão adequada. Em contextos de lazer, a utilização indevida também pode colocar em risco terceiros, agravando a possibilidade de conflitos interpessoais e danos involuntários. Essa medida busca garantir a segurança pública, proteger a integridade física e emocional dos cidadãos e promover a conscientização sobre os riscos associados a esses simulacros de armas de fogo. Assim sendo, acreditando na importância da matéria, justificando-se a apresentação da presente propositura como uma proposta de preservação à vida e à segurança pública, requeiro para tanto, o apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente iniciativa.

Palácio Barbosa Lima, 30 de janeiro de 2025.

Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP

Letícia Fonseca Paiva Delgado
Vereador Letícia Delgado - PT

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal -
PL